



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 069/2015



PROFESSOR GERSON - PMDB E VEREADORES

ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, à Senhora Marilene Felicitá Savi, Secretária Municipal de Administração e ao Senhor Hélio Vieira da Silva, Secretário Municipal de Governo, **requerendo informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 2.381, de 12 de agosto de 2014, que “Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências”.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Grupo Escoteiro Jaguatirica 039 de Sorriso, inscrito no CNPJ: 15.736.942/0001-00, tornado Entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.176/2013, é um movimento educacional de jovens, de direito privado, sem fins lucrativos, voluntários, que conta com a colaboração de adultos, e valoriza a participação de pessoas de todas as origens sociais, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político, de acordo com seu Propósito, seus Princípios e o Método Escoteiro concebido pelo Fundador Baden-Powell e adotados pela UEB (União dos Escoteiros do Brasil):

Considerando “O Escotismo” como força educativa, que se propõe a complementar a formação que cada criança ou jovem recebe de sua família, de sua escola e de seu credo religioso. E considerando que a UEB (União dos Escoteiros do Brasil), não está ligada a qualquer organização político-partidária. Seus membros, quando usando o traje ou o uniforme escoteiro, ou quando representando o Movimento Escoteiro, devem abster-se de tomar parte em reuniões ou atividades político-partidárias;

Considerando o ofício datado de 03 de Março de 2015, assinado pelo Chefe Fabio dos Santos, Diretor Presidente do GE Jaguatirica, cobrando deste e dos demais Edis ajuda no pleito pelo tão esperado espaço;

Considerando a Lei Municipal nº 2.381, DE 12 DE AGOSTO DE 2014, que Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2015.


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB